



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
CASA JESU DE QUEIROZ RAMOS
PRATA - PARAÍBA

Ato da Presidência nº 026 /2026

de 06 de outubro de 2026.

**“DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DA SESSÃO
ORDINÁRIA DESIGNADA PARA O DIA 07 DE
OUTUBRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A Presidente da Câmara Municipal de Prata, estado da Paraíba, Marciana Ferreira de Araújo Dantas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo regimento interno:

CONSIDERANDO que a próxima Sessão Ordinária desta Casa encontra-se prevista, segundo o calendário regimental, para quarta-feira, 07 de outubro de 2026;

CONSIDERANDO que o dia 07 de outubro é consagrado a Nossa Senhora do Rosário, Padroeira do Município de Prata, constituindo feriado religioso municipal instituído por Lei Municipal;

CONSIDERANDO que, em dia de feriado, não há expediente nos órgãos públicos municipais, o que inviabiliza o regular funcionamento administrativo e legislativo desta Câmara, bem como o acesso da população à sessão plenária;

CONSIDERANDO a relevância histórica, cultural e religiosa da Festa da Padroeira para a comunidade pratense, cujas celebrações mobilizam a população, os servidores e os próprios membros deste Poder Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º Fica CANCELADA a Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Prata, prevista para o dia 07 de outubro de 2026, em razão do feriado municipal dedicado a Nossa Senhora do Rosário, Padroeira do Município.

Art. 2º Em razão do feriado de que trata o art. 1º, não haverá expediente na Câmara Municipal de Prata no dia 07 de outubro de 2026, permanecendo fechadas ao público as dependências do prédio sede do Poder Legislativo.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
CASA JESU DE QUEIROZ RAMOS
PRATA - PARAÍBA

Art. 3º As matérias constantes da pauta da sessão ora cancelada, bem como os expedientes eventualmente protocolados para leitura, serão apreciados na sessão ordinária subsequente, a realizar-se em 14 de outubro de 2026, no horário regimental, observados os prazos e demais disposições regimentais.

Art. 4º Os prazos regimentais em curso que se encerrariam em 07 de outubro de 2026 ficam prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 5º Dê-se ciência deste Ato aos Senhores Vereadores e às Senhoras Vereadoras, à Secretaria Legislativa e aos demais setores da Casa, promovendo-se sua afixação no quadro de avisos e sua divulgação no sítio eletrônico e nos canais oficiais de comunicação da Câmara Municipal.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Prata-PB, 06 de outubro de 2026.


Marciana Ferreira de Araújo Dantas
Vereadora Presidente